



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XII - Recife, quarta-feira, 01 de outubro de 2025 - Nº 181**

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

## JUNTOS PELA SEGURANÇA: PERNAMBUCO TERÁ 25 NOVAS DELEGACIAS

*O investimento do Governo do Estado será de R\$ 48 milhões; equipamentos vão oferecer espaço mais adequado para servidores e para a população*

Para modernizar e fortalecer a atuação da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) em todo o Estado, o Governo de Pernambuco anunciou licitações para construção de 25 delegacias na Zona da Mata, Agreste, Sertão e Região Metropolitana.

Metropolitana. O valor estimado das obras, mais um ação do Juntos pela Segurança, é de R\$ 48 milhões. Com esse investimento, a gestão estadual, por meio da Secretaria de Defesa Social, objetiva entregar espaços mais adequados para o uso público e institucional, atendendo aos padrões técnicos e operacionais exigidos para o funcionamento pleno de uma unidade policial.

“As novas estruturas vão permitir aprimorar e tornar mais eficazes os serviços desempenhados pela Polícia Civil, bem como proporcionar mais dignidade no atendimento à população”, avaliou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho. Entre as benfeitorias previstas, as novas unidades contarão com ambientes planejados para atendimento ao



público, salas administrativas, cartórios, espaço para investigação, salas de reconhecimento, depósito de armas e drogas, estacionamento de viaturas e área de apoio operacional. Também estão previstas salas liliás, voltadas para acolhimento humanizado e especializado de mulheres vítimas de violência.

“Esse investimento do Governo de Pernambuco representa um marco no fortalecimento da Polícia Civil. A construção dessas 25 delegacias significa muito mais do que novas estruturas físicas, representa dignidade para os nossos servidores, que passam a contar com espaços adequados e modernos para desenvolver suas atividades, e também para a população que será atendida em ambientes mais acessíveis, humanizados e funcionais”, pontuou o delegado geral da PCPE, Renato Rocha.

Os municípios contemplados com as novas estruturas serão Abreu e Lima, Amaraji, Araçoiaba, Bezerros, Bonito, Calçado, Carpina, Casinhas, Exu, Ibirimirim, Igaracy, Moreno, Panelas, Recife, Riacho das Almas, Ribeirão, São José da Coroa Grande, São José do Egito, Surubim e Venturosa. A cidade de Vitória de Santo Antão contará com um complexo de cinco delegacias: regional, municipal, homicídio, plantão e mulher.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 181, de 01OUT2025).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 181 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 6614** - Transferir da Casa Militar para Polícia Militar de Pernambuco o Subtenente PM **ALEXSANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 950413-3, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2025.

**Nº 6615** - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar o Major BM **PAULO ROBERTO RAPOSO DE ALBERTINS**, matrícula nº 707444-1, a partir de 01 de outubro de 2025.

**Nº 6621** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado-Geral **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, para participar do Congresso de Operações Policiais Internacionais – COP Internacional, na cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 25 de outubro de 2025.

**Nº 6622** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Médica Legista **BÁRBARA SOUZA LUZ PRAZERES**, da referida Secretaria, para participar da Missão de Estudos Internacionais na Universidade *Trinity College Dublin*, na cidade de Dublin - Irlanda, no período de 8 a 15 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 30 de setembro de 2025.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 10.102.1013.00081/2013.2.4 – 8ª CPDPM, instaurado pela Portaria do Comando Geral PMPE nº 825, de 03 de setembro de 2013, do Ofício nº 1695/2025 - SDS - GGAJE, de 12 de setembro de 2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0509/ 2025, de 10 de setembro de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **DEFIRO** o Pedido de Reabilitação apresentado por **PAULO ROBERTO DA SILVA**, nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 30 de setembro de 2025.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2019.12.5.002718 – 2ª CPDBM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 468/2019, de 8 de outubro de 2019, e do Encaminhamento nº 0306/2025, de 2 de setembro de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CABIMENTO do Pedido de Revisão Disciplinar postulado por **GLADSTONY DE OLIVEIRA LOPES**, nos termos do § 2º do artigo 51 e artigos 55, 57 e 58, todos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de setembro de 2025.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.13.5.003585 – 2ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 403/2020-Cor. Ger./SDS, de 6 de outubro de 2020, do Ofício nº 1590/2025 - SDS - GGAJE, de 01 de setembro de 2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Despacho Complementar, de 29 de agosto de 2025, ao Parecer nº 0470/2025, de 26 de agosto de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CABIMENTO do Pedido de Reconsideração apresentado por **EDSON GOMES DA SILVA**, nos termos do artigo 184 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de setembro de 2025.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.12.5.000979 – 5ª CPDPM, instaurado através da Portaria nº 135/2021-Cor.Ger./SDS, de 11 de março de 2021, do Encaminhamento nº 1703/2025 - SDS - GGAJE, de 28 de agosto de 2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0504/2025, de 08 de setembro de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, decidido pelo **NÃO CONHECIMENTO** do Recurso de Representação apresentado por **JOHNNY GALDINO DAS CHAGAS**, nos termos do artigo 54 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de setembro de 2025.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.12.5.000979, instaurado através da Portaria nº 135/2021- Cor.Ger./SDS, de 11 de março de 2021, do Encaminhamento nº 1557/2025 - SDS - GGAJE, de 8 de agosto de 2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº

0485/2025, de 28 de agosto de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, decidido pelo **NÃO CONHECIMENTO** do Recurso de Representação apresentado por **JOSÉ EDSON PEREIRA CAVALCANTI**, nos termos do artigo 54 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de setembro de 2025.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2022.12.5.003932 – 6ª CPDPM, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 364/2022, de 10 de novembro de 2022, do Encaminhamento nº 1389/2025 - SDS - GGAJE (70320296), de 12 de agosto de 2025, e do Parecer nº 0474/2025, de 26 de agosto de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **JACIEL ISRAEL DE LIMA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de setembro de 2025.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2024.14.5.001540 - CPDPC, instaurado através da Portaria nº 172/2024-Cor. Ger./SDS, de 16 de abril de 2024, do Ofício nº 1573/2025 - SDS - GGAJE, de 29 de agosto de 2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0465/2025, de 21 de agosto de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o Recurso em Sentido Estrito (Hierárquico) apresentado por **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS**, nos termos do inciso I do artigo 185 c/c o § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 30 de setembro de 2025.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2024.14.5.001540 - CPDPC, instaurado através da Portaria nº 172/2024-Cor. Ger./SDS, de 16 de abril de 2024, do Ofício nº 1573/2025 - SDS - GGAJE, de 29 de agosto de 2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0465/2025, de 21 de agosto de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o Recurso em Sentido Estrito (Hierárquico) apresentado por **HERMANO GOMES LOPES NUNES**, nos termos do inciso I do artigo 185 c/c o § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 181, de 01OUT2025).

## 1.2 - Secretaria de Administração:

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 3.947**-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 22 de julho de 2025, e Nota Técnica nº 1155/2025 - SUJUP/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 22/07/2025
3900001046.000463/2025-64	125511/2	HENRIQUE JOHN PEREIRA NEVES	Escrivão de Polícia	SDS	12 (doze) horas da carga horária semanal.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

### PORATARIA SAD Nº 3.955 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “I”, Anexo I, do Decreto nº 58.355, de 02/04/2025, publicado em 03/04/2025, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no **Parecer GAB/PGE nº 0533/2025** da **Procuradoria Geral do Estado** (74004215), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900037268.004291/2024-50, **RESOLVE**:

**I**) Conceder pensão especial mensal aos dependentes do ex-militar FERNANDO JOSÉ GONDIM DE ARAÚJO, matrícula SGP nº 2165104/01, promovido “post mortem” à graduação de 1º Sargento PM, **a contar de 03/09/2024, data do óbito**, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

**II**) É beneficiária da pensão concedida pelo item anterior, em cota única: MARCIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, viúva;

**III**) A pensão especial a que faz jus a dependente do policial militar falecido, conforme art. 27, I, II e § 3º, observará o disposto nos arts. 50, §§ 2º, 2º-A e 3º, e 51, incisos I e IV, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

**IV**) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO,** com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 323-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001374/2025-78 e Processos correlacionados nº 3900037268.003345/2025-41 e 3900037268.003364/2025-77 (72508281) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 096, de 29/08/2025 (72661689), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **PAULO GOMES DE LIMA**, MAJ PM Ref., matrícula SGP nº 2111977/02 (6057667), ocorrida em 13/03/2025; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO**, **JOÃO PAULO MENDES DE LIMA NERY** e **JOSEFA LÍDIA DE LIMA**, respectivamente, viúva, filho e Credora de Alimentos.

**Nº 324-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002460/2025-06 (72896718) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 099, de 05/09/2025 (73104908), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **SEVERINO NERES BARBOSA**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 1878751/01 (144770), ocorrida em 23/06/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSEFA FÉLIX DANTAS BARBOSA**, viúva.

**Nº 325-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002260/2025-45 (72277722) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 097, de 01/09/2025 (72700535), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **LENILDO JOSÉ DOS SANTOS**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1895591/01 (173762), ocorrida em 26/01/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para ao dependente habilitado do referido militar: **JOÃO LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, filho.

**Nº 326-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001077/2025-36 (70721372) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 035, de 29/08/2025 (72884987), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil aposentado **ANTONIO WILLIAM SEIXAS DA FONSECA**, matrícula nº 134.815-9 (SGP nº 873503/01), ocorrida em 31/01/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **MÁRCIA DE MELO NICÁCIO**, viúva.

**Nº 327-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000757/2025-32 (70786686) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 035, de 29/08/2025 (72885627), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- Delegado de Polícia Aposentado **JOSÉ DE SOUZA NETO**, matrícula nº 024.833-9 (SGP nº 303735/01), ocorrida em 25/10/2024; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, companheira.

**Nº 328-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002949/2025-70 (72895766) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 099, de 05/09/2025 (73104371), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **NILO SOARES DE SOUZA**, CB PM REF, matrícula nº 2135035/01, ocorrida em 23/07/2025; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA TAVARES DE SOUZA**, viúva.

**Nº 329-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002062/2025-81(72706097) devidamente publicada no

Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 098, de 03/09/2025 (72988131), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar PEDRO GUILHERMINO ALVES FILHO, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 1869256/01, ocorrida em 24/05/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MIRIAM NOBRE DE MEDEIROS ALVES, viúva.

**Nº 330-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000919/2025-32 (71593501) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 035, de 29/08/2025 (72886336), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil aposentado GILTON JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS, matrícula nº 151.979-4 (SGP nº 946683/01), ocorrida em 28/09/2024; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA, companheira.

**Nº 331-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001053/2025-87 (70383396) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 035, de 29/08/2025 (72885412), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil aposentado EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 159.993-3 (SGP nº 999249/01), ocorrida em 14/02/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: SILVÂNIA CARVALHO BRAGA, viúva.

**Nº 332-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002543/2022-58 (70411480) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 035, de 29/08/2025 (72885221), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policial EDUARDO ROGERIO BRAGA COSTA E SILVA, Comissário de Polícia, matrícula nº 1274384/01, ocorrida em 06/10/2022; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido servidor: EDNÁ LOURDES CABRAL FERREIRA BRAGA, HANNAH MIRIAM CABRAL BRAGA e EDUARDO HENRIQUE CABRAL BRAGA, respectivamente, viúva e filhos.

**Nº 333-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000719/2025-76 (72478541) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 096, de 29/08/2025 (72658748), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar HELENO RIBEIRO SOARES, TC RRPM, matrícula nº 1842455/01, ocorrida em 23/02/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARILEIDE FERREIRA ALVES DO NASCIMENTO, companheira.

**Nº 334-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001583/2025-11 (72870944) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 101, de 10/09/2025 (73274166), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALBÉRICO NÓBREGA SIAL, Cel PM Ref., matrícula nº 347106/03 (601280-9), ocorrida em 30/03/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ANGELA MARIA TORREÃO SIAL, viúva.

**Nº 335-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000243.000045/2025-88 (72951965) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 100, de 08/09/2025 (73148259), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar GERALDO TEOTONIO, 2º Sgt PM Ref., matrícula SGP nº 2098750/02, ocorrida em 15/01/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARINA SILVA TEOTONIO, viúva.

**Nº 336-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000420/2025-11 (72292688) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 095, de 27/08/2025 (72504579), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOCDEAN VIEIRA DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula SGP nº 1866508/02 (11671-8), ocorrida em 19/01/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSILENE INEZ DE MENDONÇA BARBOSA VIEIRA**, viúva.

**Nº 337-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000412/2025-31 (72482762) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 170/2025, de 03/09/2025 (72860482), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **JOSE RICARDO GONÇALVES RIBEIRO**, 3º sargento Ref. BM, matrícula nº 2417359/01, ocorrida em 19/05/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido ex- bombeiro militar: **VERIDIANA DE ARAÚJO RIBEIRO**, viúva.

**Nº 338-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.000924/2025-69 (72711904) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 098, de 03/09/2025 (72892344), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **UMBERTO BEZERRA DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1906283/01, ocorrida em 16/05/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **LEIDE JANE DOS SANTOS BEZERRA**, viúva.

**Nº 339-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001186/2025-40 e 3900037268.001071/2025-55 (72053461 ) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 093, de 22/08/2025 (72255784) e Retificada no Boletim Interno DIP nº 095, de 27/08/2025 (72443719), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **BENEDITO JOCA DA SILVA**, ex-3º SGT RRPM, matrícula SGP nº 1853228/01, ocorrida em 20/03/2025; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA LUCIA ROSA PEREIRA DA SILVA**, viúva.

**3) Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente **MARILEIDE LINS DOS SANTOS**, eis que não figura como dependente do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

**Nº 340-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000651/2025-25 (72242709) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 094, de 25/08/2025 (72412108), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GERALDO CESAR DA SILVA JUNIOR**, 2º Sgt PM, matrícula SGP nº 2173727/01 (9500537), ocorrida em 16/12/2024; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA FABIANA DE ALBUQUERQUE CABRAL SILVA**, viúva.

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como NOTA TÉCNICA - PCPE - Unidade de Apoio Jurídico - Nº 220/2025, (68000265), bem como na Nota Técnica nº 1134/2025 - SDS - GGAJE (68707992), **RESOLVE**:

**Nº 341-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900001342.000018/2025-50 (70036075), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço - BIS nº 030/2025, de 25/07/2025 (71166983), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço, ocorrido em 18/01/2023, à servidora **MARTA MARIA TAVARES DE ANDRADE**, Comissária de Polícia Civil, matrícula SGP nº 3806723/01; e

**2) Autorizar** o pagamento da indenização à mencionada servidora.

**Luciana Oliveira Pires**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 181, de 01OUT2025).

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1246** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRPM **ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**, do Primeiro Sargento PM **JOSÉ EDSON DA SILVA JÚNIOR**, do Primeiro Sargento RRPM **VALMIR SILVA ARAÚJO** e de **ANTONIO MARCELINO DA ROCHA NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para realizarem visita técnica ao Centro Integrado de Comando e Controle, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 25 de setembro de 2025.

**Nº 1247** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **ÂNGELO SOARES DA HORA**, **BRUNO ANDERSON DE HOLANDA DA PAZ** e **WYLLAMMS FARIAS DE ANDRADE**, e dos Delegados de Polícia **IZAIAS ANTÔNIO NOVAES GONÇALVES** e **WAGNER DOMINGUES**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal – RN, no período de 25 a 28 de setembro de 2025.

**Nº 1248** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **VLADIMIR XAVIER DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para participar da COP INTERNACIONAL, na cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 26 de outubro de 2025.

**Nº 1249** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA**, da referida Secretaria, para participar da 2ª Reunião Técnica Presencial dos Grupos de Trabalho Integrado do Compras SUSP, na cidade de São Paulo - SP, no período de 23 e 25 de outubro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1250** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **BENEDITO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do 5º Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), na cidade de Brasília - DF, no período de 3 a 7 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1251** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS NETO**, da referida Secretaria, para participar do 1º Congresso Nacional de Combate à Extorsão Mediante Sequestro - CONEX, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 5 a 8 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1252** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Polícia **AYRIS DE OLIVEIRA FERRAZ**, da referida Secretaria, para participar como docente no Curso de Investigação Financeira e Análise Patrimonial - 7ª Edição, na cidade de Manaus - AM, no período de 6 a 8 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1253**- Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **DIEGO JOSÉ LOBO DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar como docente no Curso de Investigação Financeira e Análise Patrimonial - 7ª Edição, na cidade de Manaus - AM, no período de 5 a 8 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 181, de 01OUT2025).

### **1.4 – Procuradoria Geral do Estado:**

#### **PORTARIA Nº 190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 52.359, de 2 de março de 2022, com redação alterada pelo Decreto nº 58.053, de 28 de janeiro de 2025, segundo o qual a Procuradoria-Geral do Estado pode editar pareceres referenciais nas situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, CONSIDERANDO também o disposto no §2º de referido art. 9º do Decreto nº 52.359, e art. 5º, I, da Portaria PGE nº 84, de 11 de junho de 2024, de acordo com os quais, desde que haja expressa referência na portaria de aprovação pelo Procurador-Geral do Estado, a existência de parecer referencial poderá dispensar o envio do processo à análise da PGE; **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aprovado, na condição de referência para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco, o **Parecer Referencial nº 0026/2025 (Processo SEI 3700000992.000393/2025-48)**, **acompanhado de minuta de aditivo e roteiro de análise (checklist)**, a expedir orientações jurídicas uniformes aplicáveis aos processos de aditivos a convênios de transferências voluntárias do Estado para municípios, lastreados no Decreto estadual nº 58.846/2025.

Art. 2º Nos termos dos arts. 6º, §2º, 9, §2º, e 10 do Decreto nº 52.359, de 2022, os instrumentos padronizados, inclusive a referida minutas de aditivo, devem ser adotados, obrigatoriamente, pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco, ficando dispensado, neste caso, o envio individualizado dos respectivos processos administrativos específicos.

Art. 3º Nos termos do art. 6º a 10 do Decreto nº 52.359, de 2022, para a dispensa de remessa individualizada de instrumento padronizado, os autos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- I - o Parecer Referencial de que trata o art. 1º;
- II - Minuta de Aditivo aprovada pela PGE, com as adaptações ao objeto pretendido nos campos editáveis;
- III - Declaração de Atendimento, conforme modelo constante do Anexo Único da Portaria PGE nº 84/2024, emitida pelo agente público responsável pela elaboração do instrumento, certificando que a minuta padrão foi fielmente utilizada;
- IV - Roteiro de Análise (*checklist*) pertinente ao objeto, com a identificação do servidor responsável por seu preenchimento; e
- V - Nota Técnica do setor jurídico interno do órgão ou entidade estadual concedente, que ateste a conformidade do instrumento e dos procedimentos internos implementados pelo ente com as orientações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado, em particular com o parecer referencial, o instrumento padronizado, os boletins informativos, cartilhas, roteiros de análise (*checklist*) e demais documentos de orientação.

Art. 4º O Parecer Referencial nº 0026/2025, assim como a minuta de aditivo e o roteiro de análise (*checklist*), e eventuais atualizações deles, serão disponibilizados em link específico do site da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.pe.gov.br](http://www.pge.pe.gov.br)), destinado aos instrumentos padronizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Bianca Ferreira Teixeira**  
Procuradora-Geral do Estado  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 181, de 01OUT2025).

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PUBLICAÇÕES DO DIA 01/10/2025**

##### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5545 – O Secretário de Defesa Social**, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56677521/2024-GAB/SDS	José Ivan Vieira Soares	Engenheiro Civil	01/10/2025

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

##### **PORTRARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5546 – Dispensar** a Agente de Polícia **Ana Paula da Silva Diniz**, mat. nº 2090996 (nº funcional 1232207/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na chefia da Divisão de Desenvolvimento Institucional, da UNICADE/DIRH, **a contar de 16/09/2025**.

**Nº 5547 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Darthaan da Costa Silva**, mat. nº 3510468 (nº funcional 2001675/02), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 151ª Circ. - Jucati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 18/09/2025**.

**Nº 5548 – Dispensar** o Agente de Polícia **Pedro Romero Almeida Silva**, mat. nº 3875172 (nº funcional 3803589/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 142ª Circ. - Capoeiras, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/10/2025**.

**Nº 5549 – Dispensar** a Escrivã de Polícia **Sylvia Rosanne Costa Lima Pires de Jesus**, mat. nº 2733625 (nº funcional 107480/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 18/09/2025**.

**Nº 5550 – Dispensar** a Agente de Polícia **Joilma Pedroza**, mat. nº 3875407 (nº funcional 2012790/02), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 18/09/2025**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 5551 - Designar** o Agente de Polícia **Fagner Bernardino de Lima**, mat. nº 3997391 (nº funcional 2082080/03), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Divisão de Homicídios Metropolitanos Norte, da DIRESP, **a contar de 01/09/2025**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 5552 – Dispensar** o Agente de Polícia **Bruno Oliveira de Almeida**, mat. nº 3202887 (nº funcional 125882/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 137ª Circ. – Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 22/09/2025**.

**Nº 5553 – Dispensar** o Agente de Polícia **José Deusilyne França Ribeiro**, mat. nº 3869580 (nº funcional 3805093/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ. - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 22/09/2025**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 5554 - Designar** o Agente de Polícia **Deivison Pereira de Pontes**, mat. nº 3998800 (nº funcional 4069684/01), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 16ª DP de Homicídios - Goiana, da DINTER-1, **no período de 10/09/2025 a 08/03/2026**, em razão da licença maternidade de sua titular, a Agente de Polícia **Yasmin da Silva Souza**, mat. nº 3997707 (nº funcional 4068203/01).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 5555 – Designar** a Agente de Polícia **Rosemare Maria dos Santos**, mat. nº 3997537 (nº funcional 4069676/01), para Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 61ª Circ. - Vitoria de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5556 – O Secretário de Defesa Social**, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, **resolve:** Publicar resumidamente o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

<b>Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>A contar</b>
58066721/2024-GAB/SDS	Silvana Jaciara Pereira Sobrinho	Engenheira Civil	01/11/2025

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 5557 – Remover** o Agente de Polícia **Marcelo José Paes Freire**, matrícula nº 1277570 (nº funcional 812617/01), da Coordenação de Planejamento e Modernização da Polícia Civil, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, ambas da DG-PCPE, conforme CI 197 (74134527), da DIRH (SEI nº 3900000014.002606/2025-87).

**Nº 5558 – Remover** a Agente de Polícia **Luciana Ferreira de Almeida Vasconcelos**, matrícula nº 2215039 (nº funcional 1275763/01), da Policlínica da Polícia Civil, da DIRH, para a Coordenação de Planejamento e Modernização da Polícia Civil, ambas da DG-PCPE, conforme CI 197 (74134527), da DIRH (SEI nº 3900000014.002606/2025-87).

**Nº 5559 – Remover** a Escrivã de Polícia **Karla Emanuelle de Abreu Costa**, matrícula nº 3869440 (nº funcional 3817024/01), da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Divisão de Desenvolvimento Institucional, da UNICADE, da DIRH, ambas da DG-PCPE, conforme CI 197 (74134527), da DIRH (SEI nº 3900000014.002606/2025-87).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

### **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **PORARIAS DO COMANDO-GERAL**

**Nº 561/DGP2, de 24 de setembro de 2025. Reversão de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 6º BPM o SD QPMG Mat. 122343-7 / LUCAS TADEU LIMA SANTIAGO, a contar de 19SET25, por haver retornado à PMPE conforme Portaria SAD nº 3.829/2025, publicada no DOE nº 175, de 23SET25. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73993063).

**Nº 562/DGP2, de 24 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 5º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 980802-7 / CLAUDIO CESAR ALVES DA SILVA, a contar de 11AGO25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 428/2025-DGP- 4 ( 73997658); e 2 – À DGP e ao 5º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 74004916).

**Nº 563/DGP2, de 24 de setembro de 2025. Reversão de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 e consubstanciado no Ofício nº 12228/2025- PGE ( 74003971), oriundo da Procuradoria Geral do Estado, **resolve:**

**REVERTER** e 74003971 no 14º BPM o CB QPMG Mat. 113299-7 / WELLINGTON DE SOUZA FREIRE CARDOSO RIBEIRO DE ALENCAR, a contar de 25AGO25, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal (Licença para Tratar Interesse Particular), conforme a informação contida no Ofício nº 12228/2025-PGE ( 74003971). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 74120209).

**Nº 564/DGP2, de 24 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 9º BPM o CB QPMG Mat. 119811-4 / LUIS GUSTAVO NÓBREGA FERNANDES, a contar de 29AGO25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 838/2025-DINTER1 ( 73502121); e **2 – À DGP e ao 9º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 74132945).

**Nº 565/DGP2, de 24 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 1º BIEsp o SD MAT. 120399-1 / JOÃO VICTOR PEREIRA DE MELO, a contar de 17AGO25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1194/2025-1BIESP ( 73905352); e **2 – À DGP e ao 1º BIEsp** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 74135910).

**Nº 566/DGP-3, de 24 de setembro de 2025. Licenciamento “ex-officio”.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** "ex-officio", a contar de 10SET2025, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 123968-6/24º BPM – Dhennys Guthierrez Calafange Nunes, RG nº 61655 PMPE, filho de Edson Nunes dos Anjos e de Dilma Patrícia Calafange Nunes, em decorrência de Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0045078-95.2024.8.17.9000, por ter concluído o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba - CFSd/PM - PB, conforme publicação no Boletim PMPB n.º 0174 de 15 de setembro de 2025, constante no anexo 74088407; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 24º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 74091000).

**Nº 575/DGP2, de 26 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: AGREGAR e TORNAR** adido ao 20º BPM o SD QPMG 123923-6 / MARIO VICENTE RODRIGUES JUNIOR, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 24SET25, em cumprimento ao Mandado de Prisão Temporária exarado pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0082010-30.2024.8.17.2001, conforme o contido no Of. nº 364/2025-CREED ( 74046199). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 74145398).

**Nº 576/DGP2, de 26 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 18º BPM o SD QPMG Mat. 122730-0 / CHARLES ANDRÉ DA SILVA, a contar de 29MAI25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 825/2025-18BPM ( 67234511); e **2 – À DGP e ao 18º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 74225813).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 181, de 01OUT2025).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

**PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 88 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 26 de setembro de 2025. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 26 de setembro de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950487-7, WELLINGTON VALÉRIO DA SILVA; e Art. 2º Determinar à DGP, à DIP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 181, de 01OUT2025).

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA CONSELHO DISTRITAL DE FERNANDO DE NORONHA**

O Presidente do Conselho Distrital de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.304 de 28 de dezembro de 1995, bem como à luz do Regimento Interno da Casa, vem tornar pública a "Moção de Aplausos" dedicada aos Delegados de Polícia Especiais, Marcus Victor de Almeida Camurça e Rodolfo Lima Cartaxo.

#### **MILTON LUNA DA SILVA**

Presidente do Conselho Distrital de Fernando de Noronha  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 181, de 01OUT2025).

### 5 – Licitações e Contratos:

#### **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRA - CEHAB**

#### **AVISO – ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DOE/ CELOE I – N° 036/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE I Nº 036/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILC da CEHAB. Abertura: dia **23/10/2025**, às **10h**. A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **01/10/2025**, por meio da **INTERNET**, no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), onde será processada a licitação, e no Portal Eletrônico da CEHAB ([www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br)). Informações fone: (81) 3182.7527 ou e-mail: [celoe@cehab.pe.gov.br](mailto:celoe@cehab.pe.gov.br). Recife, 30 de setembro de 2025. Henrique Nóbrega Góes - Presidente da CELOE I/CEHAB.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo/Inexigibilidade 4042.2025.0013. DASIS-Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital.. EMPRESA **HABILITADA** conforme Parecer Técnico (id. 74287583). Empresa: **LABORATORIO GARANHENSE DE ANÁLISES MÉDICAS**, CNPJ nº **35.608.033/0001-01**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: [comissaosadv@gmail.com](mailto:comissaosadv@gmail.com) e [eduardo.locio@sad.pe.gov.br](mailto:eduardo.locio@sad.pe.gov.br). Em: 30/09/2025. Carlos Eduardo Costa Lício Bezerra-AC 50-CCSADV.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

#### **PREGÃO Nº 90453/2025 - Unid. Compradora/UASG: 926150**

Objeto: Prestação de serviços de implantação de sistema informatizado de automação e gestão de laboratórios, visando atender as necessidades do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IGFEC. Valor máximo estimado: R\$ 765.476,16. Devido à necessidade de revisão do Termo de Referência e do Edital em razão de recebimento de pedidos de esclarecimentos, comunicasse aos interessados o adiamento *sine die* da sessão de abertura prevista para 02/10/2025. Pregoeira/AC 90 - Raquel Marques Amorim.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo/Inexigibilidade 4042.2025.0013. DASIS-Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital.. EMPRESA **HABILITADA** conforme Parecer Técnico 1/2025-Empresa: **JOSE ESDRAS RODRIGUES ALVES & CIA LTDA**, CNPJ nº **11.218.987/0001-31**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: [comissaosadv@gmail.com](mailto:comissaosadv@gmail.com) e [eduardo.locio@sad.pe.gov.br](mailto:eduardo.locio@sad.pe.gov.br). Em: 30/09/2025. Carlos Eduardo Costa Lício Bezerra-AC 50-CCSADV.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
Aviso de Chamamento PÚBLICO**

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóvel de terceiros destinados a instalação de uma base da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Pernambuco (FICCO/PE), no município de Petrolina - PE. As propostas deverão ser apresentadas no período de 30/09/2025 a 02/10/2025, através do e-mail [gemap@sds.pe.gov.br](mailto:gemap@sds.pe.gov.br) ou na Rua São Geraldo, 111, Recife/PE, na Gerência Geral de Infraestrutura da SDS (Setor GEMAP - 3º Andar). Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (81) 3183-5067. O Termo de Referência estará disponível no endereço eletrônico <https://www.sds.pe.gov.br> e no Processo SEI nº 3900000052.002224/2025-05. Recife, 30SET2025.  
**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Defesa Social/SDS.** (\*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57006876/2024-GAB/ SDS – OBJETOS:** 1.1. **Acréscimo de 8,83621% do valor inicial atualizado do contrato;** 1.2. Prorrogação do prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de **10/10/2025 a 08/04/2026**; VALOR TOTAL ATUALIZADADO: **R\$101.000,00**; EMPENHO: **2025NE000158**; CONTRATADA: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 58.426.628/0001-33; ORIGEM: PE Nº 0423.2023, PROC. Nº 0493.2023. Recife/PE, 30SET2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 181, de 01OUT2025).

**6 – Repartições Particulares:**

Sem alteração

**7 – Poder Legislativo:**

Sem alteração

**8 – Publicações Municipais:**

Sem alteração

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**9 - Elogio:**

Sem alteração

**10 - Disciplina:**

Sem alteração